



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA  
CARDIORRESPIRATÓRIA E FISIOTERAPIA EM TERAPIA  
INTENSIVA**

São Paulo, 13 de julho de 2009

**Ofício nº 004/2009**

**Ilmo. Prof. Dr. Augusto Cesinndo de Carvalho  
Vice- Presidente do CREFITO 3**

**PARECER SOBRE A LEGITIMIDADE DE ATUAÇÃO DO FISIOTERAPEUTA  
EM VENTILAÇÃO MECÂNICA INVASIVA**

A ventilação mecânica invasiva é um método de suporte para o paciente durante uma enfermidade, não constituindo uma terapia curativa. A decisão de iniciar a ventilação mecânica como abordagem terapêutica, bem como seu acompanhamento e retirada, dependem do julgamento clínico e é consequência da decisão de uma equipe multiprofissional, sendo este um ato compartilhado entre os profissionais que atuam junto ao paciente.

Por definição a Fisioterapia é a ciência que utiliza recursos físicos ou naturais como forma de tratamento. Os equipamentos de ventilação mecânica invasiva utilizam-se de variáveis físicas (fluxo, volume e pressão) para fornecer suporte ventilatório ao paciente, portanto, o Fisioterapeuta especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, possui formação específica e diferenciada para atuar em todo o processo de oferta da ventilação mecânica invasiva ao paciente.

O emprego da ventilação mecânica implica riscos próprios, devendo sua indicação ser prudente e criteriosa, e sua aplicação cercada por cuidados específicos, exigindo do profissional que atue nesta área a formação de especialista em Fisioterapia em terapia intensiva (Fisioterapeuta intensivista). A participação do Fisioterapeuta na UTI está amparada legalmente pela portaria nº 3432 de 12 de agosto de 1998, publicada no Diário Oficial da União Nº 154 e sua atuação é variável de uma instituição a outra, em função do tempo de permanência na UTI. Porém, quando existe uma equipe de

*Rua Dr. Bacelar, 231 – Sala 22 – Vila Clementino – São Paulo – SP.  
CEP.: 04026-000 .*

*Tel.: (11) 5084-5847 – [assobrafir@assobrafir.com.br](mailto:assobrafir@assobrafir.com.br) - [www.assobrafir.com.br](http://www.assobrafir.com.br)*



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA  
CARDIORRESPIRATÓRIA E FISIOTERAPIA EM TERAPIA  
INTENSIVA**

fisioterapia especializada prestando atendimento contínuo e ininterrupto na Unidade, a atuação se intensifica e os profissionais assumem amplamente os cuidados respiratórios dos pacientes em ventilação mecânica invasiva (cuidados com a via aérea artificial, manutenção da patência das vias aéreas, monitorização da mecânica respiratória, elaboração, execução e acompanhamento de protocolos de assistência ventilatória invasiva e não invasiva, além do desmame e extubação).

A legitimidade da atuação do Fisioterapeuta Intensivista está consolidada no âmbito da Terapia Intensiva e da Ventilação Mecânica Invasiva, apoiada na capacidade técnica, bem como em seu perfil de atuação profissional, conforme levantamento realizado pela ASSOBRAFIR em 1194 Unidades de Terapia Intensiva Brasileiras. Neste estudo constatou-se que na grande maioria das UTIs (89%), a decisão a respeito da instituição, manutenção e suspensão da Ventilação Mecânica Invasiva é de responsabilidade conjunta do fisioterapeuta e da equipe médica.

Atenciosamente,

***Dra. Sara Lúcia Silveira de Menezes***  
***Presidente - Gestão 2007/2009***  
***ASSOBRAFIR***